

A EDUCAÇÃO COM DIREITO LÍQUIDO E CERTO PELA INCLUSÃO E PERMANÊNCIA. CF: Art. 5º, LXIX; Lei 1.533, de 31-12-1951.

Por: Regina Menacho de Oliveira

O nosso objetivo neste trabalho é suscitar uma reflexão crítica acerca do maior desafio da educação escolar brasileira: a Inclusão e a Permanência na escola, porque os indicadores de exclusão ainda ilustram de forma constrangedora as resenhas estatísticas.

Trataremos também da responsabilidade dos pais ou ao responsável guardião ou tutor, dentro do Ensino Fundamental, a inclusão associa ao dever da matrícula, e como atuam Dirigentes, professores, Secretaria de Educação, entidades responsáveis e Promotores de Justiça, no processo de inclusão e permanência das crianças e adolescentes das escolas públicas.

A abordagem da presente exposição pretende auxiliar, dirigentes de escolas, os profissionais da educação, oferecendo-lhes conhecimentos inerentes à educação escolar como Direito líquido e certo pela Inclusão e Permanência.

Destarte, com base na Lei de Diretrizes e Base da Educação, Constituição Federal e das respectivas constituições estaduais e municipais, envolveremos as leis orgânicas dos Municípios, que importa ao estudo da exigibilidade do Direito à Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, além de normas procedimentais, do Código de Processo Civil, do mandado de Segurança e da Ação Popular.

Eis, portanto, a inquietação que levou-nos a optar por este tema no desenvolvimento do presente trabalho, pois essa foi a inspiração básica a que propomos durante o nosso aprendizado como acadêmica do Curso de Direito e, ao mesmo tempo como dirigente de escola pelos direitos da criança e do adolescente, lutando pelo direito à Educação no Campo do Direito.

Porém, há uma dimensão dessa luta, que vem se afirmando cada vez mais nos últimos anos controvérsias nos Fóruns e Tribunais

a respeito de qual regime inicial de cumprimento da pena deva ou não ser adotado aos condenados pela prática dos crimes previstos nas leis acima mencionadas, tornou-se fato notório na jurisprudência e na doutrina, gerando a insegurança dos agentes e a dúvida dos Operadores do Direito.

Por conseguinte, dividimos este trabalho em seis capítulos, sendo que o primeiro foi a Retrospectiva Histórica da Legislação Educacional no Brasil, neste capítulo enfocaremos a Legislação Educacional que, com o advento da Constituição de 1988 e dos diplomas legais complementares, panorama alterou-se significativamente, em especial no que diz para com o Ensino Fundamental da criança e do adolescente, o dever da matrícula e o processo de inclusão escolar, às considerações acerca da oferta de ensino noturno regular como um meio de inclusão adequado às condições do adolescente trabalhador.

O segundo capítulo foi dedicado ao direito de ser respeitados pelos educadores, elemento indispensável à permanência na escola. O respeito, como um dos elementos integradores do processo educativo necessita da reciprocidade, direito de contestar os critérios avaliativos, por fim o direito de estudar que difere de trabalhar.

No terceiro tecemos comentários do Direito e responsabilidade, à Educação, a escola e de Estudar. No quarto capítulo falamos sobre a participação dos titulares do pátrio poder na definição da proposta educacional, a ciência dos titulares do pátrio poder do processo pedagógico e participação na definição da proposta educacional.

No quinto capítulo discutimos a repetência na Escola Pública e a Aceleração de Aprendizagem como uma solução para adequar o aluno defasado em idade/série. No sexto capítulo ressaltamos a importância da inclusão da criança e do adolescente à escola e como a escola deve estabelecer mecanismos para este processo da inclusão escolar e a ação conjunta do Conselho Tutelar para a reinserção do aluno.

O sétimo e último capítulo foi reservado aos Projetos como estímulo para a inclusão escolar e a adesão dos operadores da justiça à educação reconhecendo como direito líquido e certo.